

abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Alessandro Vargas da Silva Santos, matrícula n. 95.271-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.01.2023 a 19.01.2023, em substituição a titular da função por motivo de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 691, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110553022, Coordenador da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, em razão de gozo de férias de João Reis Belo.

Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEMS N. 118, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de dezembro de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS “P” N. 118 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
68229022	ADRIANA DE VITO ROS ORTIZ	20/06/2021 a 19/06/2022	14/12/2022 a 23/12/2022 (10 dias)
92710022	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA	25/02/2020 a 24/02/2021	08/12/2022 a 22/12/2022 (15 dias)
25285021	ANTÔNIO MESSIAS BARBOSA	26/01/2020 a 25/01/2021	12/12/2022 a 26/12/2022 (15 dias)